

**ANEXO XII – DAS REGRAS DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

1.1. A redação, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, conforme o cronograma previsto neste Edital.

1.2. A redação será elaborada a partir de um tema atual, constando de uma questão e consistirá na produção de um texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, ambos excluindo o título, baseado no tema formulado pela Banca Examinadora.

1.3. Apenas a redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 400ª posição para ampla concorrência e até a 20ª posição para pessoa com deficiência - PcD será corrigida, conforme os critérios de desempate deste Edital.

1.4. Em caso de desclassificação de candidatos durante a correção da redação, a FUNATEC, a seu exclusivo critério, poderá corrigir as redações dos candidatos subsequentes ao quantitativo previsto.

1.5 A prova de redação será avaliada com base nos critérios a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>		<b>DESCONTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO</b>
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÓDULO
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

1.6. A redação será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. Será considerado classificado nesta fase o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova de redação.

1.7. O candidato que não for classificado na redação, conforme os termos deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

1.8. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado e destacável (filipeta). Este cartão será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

1.9. A folha de resposta da redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou símbolo que identifique o candidato em qualquer parte da folha, exceto nos locais indicados. A detecção de qualquer marca ou símbolo identificador acarretará nota ZERO na redação.

1.10. A redação deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, exceto para candidatos que solicitaram atendimento diferenciado. Nesses casos, o candidato será acompanhado por um colaborador da FUNATEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando a grafia das palavras e os sinais de pontuação. O uso de qualquer outro tipo de caneta, apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins não será permitido, e o candidato que não obedecer a essas regras será eliminado do concurso.

1.11. A redação deverá ter, no mínimo, quinze linhas (sem contar o título) e, no máximo, vinte e cinco linhas (sem contar o título). Exceder o limite de linhas do formulário de resposta ou escrever fora do local indicado resultará na desconsideração das linhas extras.

1.12. O título é opcional na redação e, portanto, não será considerado como linha escrita nem avaliado em aspectos relacionados às competências da matriz de referência.

1.13. A nota do critério de avaliação do tema será atribuída apenas ao conteúdo presente no corpo do texto. Elementos relacionados ao tema presentes apenas no título não serão considerados.

1.14. O preenchimento da folha de resposta definitiva da redação, que será o único documento válido para a correção da prova, é de inteira responsabilidade do candidato e deve seguir as instruções contidas na capa do caderno e neste Edital. Não haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato. A folha para rascunho é opcional e não será avaliada.

1.15. A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

1.16. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar a folha de resposta definitiva da redação ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

1.17. A não devolução da folha de resposta definitiva pelo candidato ao fiscal resultará em eliminação sumária do Concurso.

1.18. O candidato não poderá consultar quaisquer fontes ou meios para auxílio na elaboração da redação.

1.19. Será atribuída nota ZERO à redação que:

- a. Não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b. Contiver quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c. Contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra ou marca que identifique o candidato;
- d. Apresentar textos não articulados verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou versos); e. Estiver em branco;
- f. Fugir integralmente à tipologia textual solicitada e/ou ao tema proposto;
- g. Apresentar qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato;

h. For escrita a lápis, parcial ou totalmente;

i. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

j. Contiver expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

1.20. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site da FUNATEC.

1.21. A folha de resposta da redação poderá ser solicitada por e-mail após a publicação do resultado preliminar da fase, dentro do prazo de recursos disposto no Cronograma de Execução do Certame. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

1.22. Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção) nas datas previstas.